



Empresa de Planejamento e Logística

## RELATÓRIO DE ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

### EDITAL: RDC ELETRÔNICO 010/2013

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), DOS ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV), DO ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA (ECI), DO DIAGNÓSTICO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS, DOS ESTUDOS PARA O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-163/MS: DO KM 0,0 AO KM 847,2.

### CRITÉRIO DE SELEÇÃO – MENOR PREÇO

**LICITANTE EM ANÁLISE:** ZAGO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

**VALOR DA PROPOSTA (LANÇE CLASSIFICADO):** R\$ 5.000.000,00

**VALOR NEGOCIADO:** R\$ 4.995.800,00

#### a) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

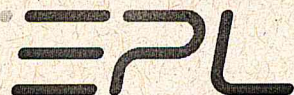
a.1) A Licitante encaminhou via sistema a documentação constante de sua proposta comercial e documentação de habilitação. Posteriormente, foi recebida pela Comissão de Licitação a documentação na versão impressa e encadernada, em 01 (um) volume, que totaliza 125 folhas.

a.2) Na tabela abaixo listamos os documentos recebidos.

#### ZAGO Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	SIM	NÃO	PREJUDICADO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
Declaração de ME ou EPP			x	Não se trata de ME ou EPP	
Declaração de conhecimento dos termos do Edital	x			consultada	comprasnet
Declaração de inexistência de fato superveniente	x			consultada	comprasnet
Declaração de não utilização de mão de obra infantil	x			consultada	comprasnet
Declaração de elaboração independente de proposta	x			consultada	comprasnet
Especificação do objeto	x				Fl. 02
Preços unitários e totais	x				Fl. 03
Declaração de validade da proposta	x				Fl. 07
Declaração de inclusão dos	x				Fls. 3/4

Handwritten signature and initials in blue ink.



Empresa de Planejamento e Logística

impostos				
Razão social	x			Fl. 04
Dados bancários	x			Fl. 04
CNPJ	x			Fl. 04
Endereço	x			Fl. 04
Meios de comunicação para contato (telefone/endereço/site)	x			Fl. 02
Indicação de quantitativos e custos unitários	x			Fl. 8/14
Cronograma físico financeiro	x			Fl. 15
Detalhamento do BDI	x			Fl. 14; 122/123
<b>Documentos de habilitação não contemplados no SICAF a serem apresentados:</b>				
	<b>Relativo à Habilitação Jurídica</b>			
Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.	x			Fl. 31
Compromisso de constituição do Consórcio se for o caso.			x	
Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para a execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela EPL, por ocasião da contratação e sempre que necessário.	x			Fl. 32
	<b>Relativo à qualificação econômica financeira</b>			
A Licitante vencedora deverá comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada.	x			Fls. 34 à 37
Em caso de consórcio – acréscimo de 30% dos valores exigidos			x	
Certidão de falência e concordata (sem restrições)	x			Fl. 38
	<b>Relativo à qualificação técnica operacional</b>			
Registro ou inscrição do Licitante no Conselho de Classe competente da região	x			Fls. 40/42

Handwritten signature and initials in blue ink.



Empresa de Planejamento e Logística

Relação dos membros da Equipe Técnica de Coordenação, com devido organograma, com a indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro.	x				Fl. 43
Declaração de conhecimento do local.	x				Fl. 44
Curriculum Vitae da Equipe de Coordenação	x				Fls. 58/59; 73; 87/88; 106/107
Diplomas da Equipe de Coordenação	x				Fls. 60/61; 74/74; 89; 108/110
Registro ou inscrição dos Coordenadores no Conselho de Classe competente da região, se existir.	x				Fls. 62; 72; 90
Declaração formal da Equipe de Coordenação de disponibilidade para cumprimento do Objeto	x				Fls. 63; 76; 91; 111
<b>CERTIDÕES (data da sessão 20/12/2013) consultadas nos sítios eletrônicos</b>					
SICAF (sem restrições)	x			As certidões foram validadas pelo comprasnet	Fl. 17
CNDT (sem restrições)	x			As certidões foram validadas pelo	Fl. 22
CGU (sem restrições)	x			As certidões foram validadas pelo comprasnet	Fl. 23
CNJ (sem restrições)	x			As certidões foram validadas pelo comprasnet	Fl. 24

### **Legenda**

*PP- Proposta de Preço*

*DH – Documentos de Habilitação*

### **Observação**

*A Comissão de Licitação solicitou subsídios técnicos à Gerência de Meio Ambiente quanto aos atestados técnicos de habilitação da licitante e da Equipe de Coordenação, conforme se verificará adiante.*

*Todas as certidões validadas/consultadas foram impressas e inseridas no processo.*

### **b) ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL**

b.1) A documentação referente à proposta comercial, foi encaminhada à Gerência de Meio Ambiente, que manifestou-se por meio do PARECER TÉCNICO Nº 49/2014/GEMAB/EPL da necessidade de fazer diligência junto a licitante ZAGO. No referido documento, foram sugeridas as seguintes diligências:

*[Handwritten signatures and initials]*

“(…)

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando as análises apresentadas, sugerimos à Comissão de Licitação a realização de diligência à empresa proponente para obtenção de documento formal, assinado pelo seu representante legal da empresa:

- apresentando o detalhamento das composições descritas no item 2.11.
- apresentando a planilha “COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA” (e outras que achar pertinente em função dos novos cálculos) devidamente corrigida conforme análise do item 2.12.

(…) – A íntegra do Parecer Técnico consta inserido às fls. 272/273 do processo 50840.000354/2013

b.2) Foi então encaminhada correspondência à licitante, ratificando o teor do Parecer Técnico, para que esclarecesse o questionamento acima transcrito. A solicitação foi disponibilizada no sítio da EPL (Carta 1077/2013-EPL) em 30/12/2013, e consta inserida no processo às fls. 275/277.

b.3) Em resposta, a licitante encaminhou o documento, *Carta S/N – Resposta a Carta n.1077/2013-EPL*, ao email institucional da Comissão de Licitação dentro do prazo, justificando-se, em síntese, nos seguintes termos:

“(…)

Em relação à apresentação do detalhamento da composição dos encargos sociais, dos Custos Administrativos, da Remuneração da empresa e Despesas Fiscais é importante destacar que tal documentação encontra-se na antepenúltima página da documentação apresentada, às fls. 123/124.

(…)

Em relação à planilha de Composição Orçamentária ocorreu um pequeno erro formal no cálculo das despesas fiscais, contudo, nada interfere no valor global ofertado e na exequibilidade proposta ora apresentada.

(…) – A íntegra do documento da ZAGO consta publicado no site EPL e foi inserido às fls. 278/290 do processo 50840.000354/2013

b.4) Na data de 02/01/2014, a Comissão de Licitação encaminhou, por intermédio do Memorando n. 48/EPL-Presidente a manifestação da licitante para análise da Gerência de Meio Ambiente, por se tratar de matéria eminentemente de cunho técnico, para que analisassem e emitissem manifestação conclusiva quanto a aceitabilidade do preço.

b.5) Em resposta, a Gerência de Meio Ambiente, na data de 02/01/2014 encaminhou o PARECER TÉCNICO N° 001/2014/GEMAB/EPL, onde firmou posicionou pela necessidade de diligência complementar, conforme conclusões transcritas:



Empresa de Planejamento e Logística

“(…)

### 3. CONCLUSÃO

3.1.1. Considerando as análises apresentadas, sugerimos à Comissão de Licitação a realização de diligência à empresa proponente para obtenção de documento formal, assinado pelo seu representante legal da empresa apresentando a planilha “**COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” (e outras que achar pertinente em função dos novos cálculos) devidamente corrigida conforme análise do item 2.5.

“(…)” – A íntegra do Parecer Técnico consta inserido às fls. 299/299v do processo 50840.000354/2013

b.6) Foi então novamente encaminhada correspondência à licitante para que esclarecesse o questionamento acima transcrito. A solicitação foi disponibilizada no sítio da EPL (Carta nº 01/2014-EPL) em 02/01/2014, e consta inserida no processo às fls. 300/302.

b.7) Em resposta, a licitante encaminhou o documento, *Carta S/N – Resposta a Carta n.01/2014-EPL*, ao email institucional da Comissão de Licitação dentro do prazo, justificando-se, em síntese, nos seguintes termos:

“(…)”

Considerando que o valor das despesas fiscais incidem sobre o total da fatura e não sobre os custos incorridos, o mesmo será corrigido com a aplicação da seguinte fórmula:  $DF = \{[1/(1-DF)]-1\} \times 100$ . A correção de mero erro formal na planilha orçamentária não compromete o preço ofertado e a exequibilidade da proposta.

“(…)” – A íntegra do documento da ZAGO consta publicado no site EPL e foi inserido às fls. 304/314 do processo 50840.000354/2013

b.8) Na data de 03/01/2014, a Comissão de Licitação encaminhou, por intermédio do Memorando n. 01/2014/EPL-RDC a manifestação da licitante para análise da Gerência de Meio Ambiente, por se tratar de matéria eminentemente de cunho técnico, para que analisassem e emitissem manifestação conclusiva quanto a aceitabilidade do preço.

b.9) Em resposta, a Gerência de Meio Ambiente, na data de 08/01/2014 encaminhou o PARECER TÉCNICO Nº 004/2014/GEMAB/EPL, onde firmou as seguintes conclusões:

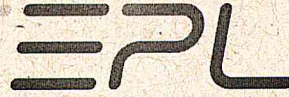
“(…)”

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando que os valores salariais respeitaram o piso salarial das categorias solicitadas no edital, que os quantitativos de todos os insumos do

orçamento foram mantidos, e que as reduções dos preços unitários dos insumos estão dentro de uma margem compatível com o mercado, entendemos que a proposta é exequível.

“(…)” – O teor do Parecer Técnico consta inserido às fls. 319/320 do processo 50840.000354/2013



Empresa de Planejamento e Logística

b.10) Tendo em vista a análise técnica, a Comissão decide pela aceitação da proposta comercial.

c) **ANÁLISE TÉCNICA – HABILITAÇÃO**

c.1) A documentação de cunho técnico referente à habilitação, foi encaminhada à Gerência de Meio Ambiente, que manifestou-se por meio do NOTA TÉCNICA Nº 001/2014/GEMAB/EPL, onde firmou a seguinte conclusão:

“(…)

3. **Conclusão**

3.1 Quanto à qualificação técnica operacional:

3.1.1 A CAT nº 0720130001841, relativa à comprovação de experiência na elaboração de PBA, apresentou data de conclusão efetiva (30/08/2013) diferente da data que consta na no Atestado emitido pela empresa Acciona (22/01/2014), o que deve ser avaliado pela Comissão de Licitação.

3.1.2 A CAT nº 0720130001840 apresentou objeto diferente (EIA/RIMA e PBA) do que consta no Atestado emitido pela empresa Acciona (EIA/RIMA). Considerando sua validade para comprovação de experiência na elaboração de EIA/RIMA, conforme o Atestado, o objetivo dos estudos é para as variantes das cidades de Anta/RJ, Jamaparã/RJ e Sapucaia/RJ, no trecho do km 102+200 ao km 143+800. Após análise foi observado que as extensões dessas variantes são de 1km, 130m e sem definição (dentro da cidade de Sapucaia), respectivamente. Dessa forma, a exigência do Edital de estudo em empreendimentos de extensão superior a 20 km não está atendida.

3.1.3 A CAT nº 0720130000586 não foi considerada, pois refere-se somente a PCA – Plano de Controle Ambiental.

3.1.4 Em resumo, a empresa comprovou experiência na elaboração de 1 PBA. Portanto, falta a comprovação de experiência na elaboração de EIA/RIMA de empreendimento com extensão acima de 20 km e do Inventário Florestal.

3.2 Quanto à qualificação técnica profissional da equipe de coordenação:

3.2.1 Coordenação Geral: sob responsabilidade da Rosa Helena Zago Lóes, foram apresentados todos os documentos exigidos para habilitação.

3.2.2 Coordenação Meio Físico: sob a responsabilidade da Raquel Lima de Oliveira, falta apresentar 1 (um) Atestado de coordenação do meio físico. Não foi considerada a CAT nº 0720130000586, pois se trata de PCA.

3.2.3 Coordenação Meio Biótico: sob a responsabilidade do Dhiogo Soares



Empresa de Planejamento e Logística

Rodrigues, falta apresentar 1 (um) Atestado de coordenação do meio biótico. Não foi considerado a ART nº 2013/03999, pois a atividade se trata de Gestão Ambiental e não de estudos ambientais para fins de licenciamento.

3.2.4 Coordenação Meio Socioeconômico: sob a responsabilidade da Ana Angélica Costa Silva, falta apresentar 1 (um) atestado de coordenação de meio socioeconômico. E em relação ao contrato de prestação de serviço com a ZAGO, por estar vencido, não produz efeito legal.

3.3 Em vista da situação encontrada, a Gerência de Meio Ambiente conclui que a empresa ZAGO Engenharia e Meio Ambiente não apresentou toda a documentação para habilitação técnica.

(...)” – O teor do Parecer Técnico consta inserido às fls.324 do processo 50840.000354/2013

Assim, com respaldo na manifestação técnica conclusiva da Gerência de Meio Ambiente, a Comissão de Licitação declara que a licitante ZAGO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA **não** cumpriu com as exigências de habilitação técnica.

#### d) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Licitação designada para o processamento e julgamento da licitação RDC ELETRÔNICO 010/2013, nos termos descritos neste relatório, e por terem sido atendidas todas as condições previstas no Edital, decide por **INABILITAR** a licitante **ZAGO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**.

Brasília, 08 de janeiro de 2014.

PAULA NUNAN  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RENATO AMORIM FONTE BOA  
MEMBRO

JOÃO PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS  
MEMBRO